



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

ATA N.º 1

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri nomeado para o concurso referenciado em título, constituído pelo Presidente Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras do Município de Viana do Castelo, pelo primeiro vogal Eng.º Mário Augusto Pais Patrício, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Município de Paredes de Coura e pelo segundo vogal Eng. José António Puga Caridade de Barros, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo do Município de Ponte de Lima.

A reunião teve como objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar, tendo em conta o perfil pretendido, os requisitos legais e as exigências da função.

Tendo em conta que o cargo de Chefe de Divisão corresponde ao de dirigente da Administração Pública, o seu recrutamento deve respeitar o estatuto do pessoal dirigente da administração local plasmado na Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro em conjugação com a Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, ambos na sua redação atual.

O recrutamento para o cargo é feito por procedimento concursal de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Assim, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

Primeiro - A avaliação assentará na aplicação de dois métodos: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Segundo - A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, tendo em consideração os seguintes fatores: habilitação académica, experiência profissional e formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às



MUNICÍPIO DE CAMINHA

centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas – HA;
- Experiência Profissional - EP [Subdividida em experiência em funções técnicas (EPFT) e no cargo ora posto a concurso (EPCD)];
- Formação profissional – FP.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 20\%HA + 50\%EP + 30\%FP$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA) – Entende-se por “habilitação académica” apenas a habilitação que corresponda a grau académico ou que a este seja equiparada.

A avaliação será realizada nos termos da seguinte tabela:

HA	Valoração
Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura)	18 valores
Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover (mestrado)	19 valores
Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover (doutoramento)	20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso em que o candidato seja detentor de mais do que uma das habilitações indicadas, apenas será considerada a que atribuir maior valoração.

Experiência Profissional (EP) - Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional dos candidatos, de acordo com os seguintes fatores e respetivos critérios:



MUNICÍPIO DE CAMINHA

1. Experiência profissional em funções técnicas (EPFT) que será valorada da seguinte forma:

EPFT	Valoração
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	10 valores
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	15 valores
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 8 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	18 valores
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 10 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	20 valores

2. Experiência profissional em cargos de direção (EPCD) que será valorada, tendo por referência a duração da comissão de serviço, da seguinte forma:

EPCD	Valoração
Sem comprovada experiência profissional em cargo de direção intermédia ou superior	0 valores
Com comprovada experiência profissional em cargo de direção intermédia ou superior com conteúdo funcional diferente do cargo a prover	15 valores
Com comprovada experiência profissional até 3 anos em cargo de direção intermédia ou superior com idêntico conteúdo funcional do cargo a prover	18 valores

A partir de 3 anos de exercício de funções em cargo de direção intermédia ou superior com idêntico conteúdo funcional do cargo a prover, será considerado 1 (um) ponto adicional por cada ano, até ao limite de 20 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, será selecionado o que atribui maior valoração ao candidato.

A fórmula para se aferir o parâmetro Experiência Profissional (EP) é a seguinte:

$$EP = 40\%EPFT + 60\%EPCD$$



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Formação Profissional (FP) – Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional obtida pelos candidatos com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de todas as formações profissionais, designadamente pós-graduações, cursos e ações de formação profissional, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

FP	Valoração
Sem participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover	0 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 140 horas	14 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 140 horas	16 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 175 horas	18 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 210 horas	20 valores

Só será considerada a formação profissional obtida pelos candidatos a partir de 1 de janeiro de 2020.

Apenas serão consideradas ações comprovadas por cópias dos certificados ou diplomas. Sempre que do respetivo certificado/diploma não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas, cada semana a cinco dias e um mês a cento e quarenta horas.

As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Terceiro - Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido.

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D, E) será avaliado, por cada elemento do júri, até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

A. Perfil e conhecimentos para o cargo: Visa avaliar a adequação do candidato ao perfil pretendido e os conhecimentos que possui na área do cargo a prover:

Demonstrou possuir excelente perfil e conhecimento para o exercício das funções inerentes ao cargo – 20 valores

Demonstrou possuir bom perfil e conhecimento para o exercício das funções inerentes ao cargo – 16 valores

Demonstrou possuir perfil e conhecimento satisfatórios para o exercício das funções inerentes ao cargo – 12 valores

Demonstrou possuir perfil e conhecimento reduzidos para o exercício das funções inerentes ao cargo – 8 valores

Demonstrou possuir perfil e conhecimento insuficientes para o exercício das funções inerentes ao cargo – 4 valores

B. Análise Crítica e resolução de problemas: Visa avaliar a capacidade para recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

Demonstrou possuir excelente capacidade de análise crítica e resolução de problemas – 20 valores

Demonstrou possuir boa capacidade de análise crítica e resolução de problemas – 16 valores

Demonstrou possuir satisfatória capacidade de análise crítica e resolução de problemas – 12 valores

Demonstrou possuir reduzida capacidade de análise crítica e resolução de problemas – 8 valores



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Demonstrou possuir insuficiente capacidade de análise crítica e resolução de problemas – 4 valores

C. Tomada de decisão: Visa avaliar a capacidade para tomar decisões com rapidez, mesmo quando envolvem riscos, tomar decisões difíceis, mesmo quando envolvem escolhas impopulares, tomar decisões ponderadas e bem fundamentadas, assumindo a responsabilidade pelos resultados.

Demonstrou possuir excelente capacidade de tomada de decisão – 20 valores

Demonstrou possuir boa capacidade de tomada de decisão – 16 valores

Demonstrou possuir satisfatória capacidade de tomada de decisão – 12 valores

Demonstrou possuir reduzida capacidade de tomada de decisão – 8 valores

Demonstrou possuir insuficiente capacidade de tomada de decisão – 4 valores

D. Gestão e direção de organização: Visa avaliar a capacidade para definir a estrutura da organização, atender aos processos organizacionais, identificar oportunidades de melhoria, gerir os recursos materiais de forma sustentada e os recursos humanos de forma equilibrada e favorável à criação de um ambiente de trabalho positivo.

Demonstrou possuir excelente capacidade de gestão e direção de organização – 20 valores

Demonstrou possuir boa capacidade de gestão e direção de organização – 16 valores

Demonstrou possuir satisfatória capacidade de gestão e direção de organização – 12 valores

Demonstrou possuir reduzida capacidade de gestão e direção de organização – 8 valores

Demonstrou possuir insuficiente capacidade de gestão e direção de organização – 4 valores

E. Liderança: Visa avaliar a capacidade para liderar grupos e distribuir o trabalho com base em capacidades e potencial, dar responsabilidade aos outros e motivá-los para o desempenho elevado, acompanhando os colaboradores para atingirem o seu máximo potencial, definir expectativas e padrões claros para o desempenho, estabelecer metas e prazos, disponibilizar a informação e recursos que assegurem a eficácia da equipa.

Demonstrou possuir excelente capacidade de liderança – 20 valores

Demonstrou possuir boa capacidade de liderança – 16 valores

Demonstrou possuir satisfatória capacidade de liderança – 12 valores



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Demonstrou possuir reduzida capacidade de liderança – 8 valores

Demonstrou possuir insuficiente capacidade de liderança – 4 valores

A pontuação final a atribuir neste método de seleção resultará da média aritmética simples da classificação atribuída pelos membros do Júri a cada um dos critérios de análise supra elencados, através da seguinte formula: -

$$EP = (A+B+C+D+E)/5$$

Em que:

EP= Entrevista Pública

A - Perfil e conhecimentos para o cargo

B - Análise crítica e resolução de problemas

C - Tomada de decisão

D - Gestão e direção de organização

E – Liderança

Quarto - Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,5 valores, não sendo, por essa razão, convocados para o método seguinte, a Entrevista Pública.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública.

Quinto – O critério para a escolha do candidato, após aplicação dos antecedentes parâmetros, será expresso na escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 40\%AC + 60\%EP$$

Sendo:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos da presente ata. Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões pelas quais a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

Sexto - Todas as valorações serão expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final da aplicação de cada um dos métodos de seleção, bem como na classificação final.

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério de maior classificação na experiência profissional em cargos de direção.

O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e por votação nominal.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,

Assinado por: **JOSÉ NUNO MACHADO PINTO**
Num. de Identificação: 09643251
Data: 2025.12.17 11:37:08+00'00'

(José Nuno Machado Pinto)

Assinado por: **MÁRIO AUGUSTO PAIS PATRÍCIO**
Num. de Identificação: 05824595
Data: 2025.12.16 10:47:09+00'00'

(Mário Augusto Pais Patrício)

Assinado por: **José António Puga Caridade de Barros**
Num. de Identificação: 09844253
Data: 2025.12.16 17:10:16+00'00'

(José António Puga Caridade de Barros)